



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DECORRENTE DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudevino José Arcanjo Júnior CRC-BA 020698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável por prestar serviços de Consultoria e Assessoria técnica em Contabilidade e Administrativa para atender as demandas da Câmara Municipal de Iguaí, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;

Em razão do presente aditivo, o valor contratual permanece inalterado, observada a dotação orçamentária própria e as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 DECORRENTE DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudevino José Arcanjo Júnior CRC-BA 020698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável por prestar serviços de Contratação de Empresa responsável por prestar serviços de assessoria na execução e atualização do levantamento de patrimônio, controle total dos bens movimentados pelos processos de baixa, transferência e empréstimo, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;

Em razão do presente aditivo, o valor contratual permanece inalterado, observada a dotação orçamentária própria e as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DECORRENTE DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudevino José Arcanjo Júnior CRC-BA 020698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável por prestar serviços de acompanhamento e execução de informações do Departamento Pessoal nos Sistema e-Social, para atender as demandas da Câmara Municipal de Iguaí, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR, VIGÊNCIA, VALOR GLOBAL, PERCENTUAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

Fica ajustado, por meio do presente Termo Aditivo, celebrado em [data da assinatura], o reajuste do valor do contrato originalmente pactuado em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), passando a vigorar, a partir de [data de início do reajuste], o novo valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

O reajuste ora formalizado corresponde a um acréscimo nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), equivalente a 14,71% (quatorze vírgula setenta e um por cento) sobre o valor anteriormente contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

O contrato aditado decorre do contrato Administrativo nº 003/2025, formalizado nos termos do art. 75, ou por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, nos termos do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, no âmbito da Câmara Municipal de Iguaí.

O presente reajuste encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como no art. 135 do mesmo diploma legal, estando a necessidade do reajuste devidamente justificada e instruída nos autos do respectivo processo administrativo, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e interesse público.

A vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de [data inicial] a [data final], mantendo-se, no que couber, o prazo contratual originalmente pactuado.

Em razão do reajuste ora formalizado, o valor global atualizado do contrato para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA
Presidente

FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 DECORRENTE DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudevino José Arcanjo Júnior CRC-BA 020698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Inexibilidade de Licitação nº 004/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável por prestar serviços de Contratação de Empresa de Assessoria Técnica e Administrativa sobre o SIAFIC, no acompanhamento da implantação, parametrização dos sistemas integrados e efetivo cumprimento do Decreto Federal 10.540/2020, nas rotinas diárias da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;

Em razão do presente aditivo, o valor contratual permanece inalterado, observada a dotação orçamentária própria e as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 DECORRENTE DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudevino José Arcanjo Júnior CRC-BA 020698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Inexibilidade de Licitação nº 005/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável por prestar serviços de Contratação de Empresa Técnica responsável por prestar serviços de assessoria na execução e alimentação de informações contábeis ao Sistema –SIGA, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;

Em razão do presente aditivo, o valor contratual permanece inalterado, observada a dotação orçamentária própria e as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 DECORRENTE DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a **ARKD – Consultoria e Assessoria LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.200.648/0001-87, com sede na Rua Leonor Pereira, 67, Bairro Ovídio Texeira, Caetité-BA, CEP: 46.400-00, representada neste ato por Renato Alves Silva Ferraz, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.158.155-13 neste instrumento denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Controladoria Interna para a Câmara de Vereadores de Iguaí, visando à lisura dos procedimentos técnicos, contábeis e administrativos, quanto à regularidade, legalidade, legitimidade e economicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;

Em razão do presente aditivo, o valor contratual permanece inalterado, observada a dotação orçamentária própria e as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

ARKD – Consultoria e Assessoria LIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudevino José Arcanjo Júnior CRC-BA 020698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento serviço de digitalização e envio de dados ao e-TCM das prestações de contas mensal e anual para o exercício de 2026 para atender as demandas de Câmara Municipal, conforme especificações do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA – DO REAJUSTE DE VALOR, VIGÊNCIA, VALOR GLOBAL, PERCENTUAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica ajustado, por meio do presente Termo Aditivo, celebrado em 05 de janeiro de 2026, o reajuste do valor do contrato originalmente pactuado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando a vigorar, a partir de 05/01/2026, o novo valor mensal de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

O reajuste ora formalizado corresponde a um acréscimo nominal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), equivalente a 48,00% (quarenta e oito por cento) sobre o valor anteriormente contratado.

O contrato aditado decorre do contrato Administrativo nº 011/2025, formalizado por Dispensa de Licitação nº 001/2025, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, no âmbito da Câmara Municipal de Iguaí.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

O presente reajuste encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como no art. 135 do mesmo diploma legal, estando a necessidade do reajuste devidamente justificada e instruída nos autos do respectivo processo administrativo, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e interesse público.

A vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/01/2026 até 31/12/2026, mantendo-se, no que couber, o prazo contratual originalmente pactuado.

Em razão do reajuste ora formalizado, o valor global atualizado do contrato para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 DECORRENTE DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a **Thais Arcanjo Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.237.409/0001-45, com sede à A. Péricles Gusmão, nº 121, sala 103, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, nesta representada por Thais de Souza Arcanjo, inscrita no CPF sob o nº 062.870.235-38 neste instrumento denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, cujo objeto é a, Contratação de assessoria e consultoria jurídica técnica em elaboração de Projetos de Lei e pareceres em projetos de Lei, e acompanhamento dos trabalhos das comissões permanentes junto a Câmara de Iguaí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR, VIGÊNCIA, VALOR GLOBAL, PERCENTUAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

Fica ajustado, por meio do presente Termo Aditivo, celebrado em 05/01/2026, o reajuste do valor do contrato originalmente pactuado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando a vigorar, a partir de 05/01/2026, o novo valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O reajuste ora formalizado corresponde a um acréscimo nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) equivalente a 44,00% (quarenta e quatro por cento) sobre o valor anteriormente contratado. O contrato aditado decorre do contrato Administrativo nº 014/2025 por Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, no âmbito da Câmara Municipal de Iguaí.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

O presente reajuste encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como no art. 135 do mesmo diploma legal, estando a necessidade do reajuste devidamente justificada e instruída nos autos do respectivo processo administrativo, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e interesse público.

A vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/01/2026 até 31/12/2026, mantendo-se, no que couber, o prazo contratual originalmente pactuado.

Em razão do reajuste ora formalizado, o valor global atualizado do contrato para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

Thais Arcanjo Sociedade Individual de Advocacia



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudevino José Arcanjo Júnior CRC-BA 020698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e Manutenção da Home Page para atender as demandas de Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;

Em razão do presente aditivo, o valor contratual permanece inalterado, observada a dotação orçamentária própria e as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudevino José Arcanjo Júnior CRC-BA 020698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de softwares para atender as demandas da Câmara Municipal, conforme especificações do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;

Em razão do presente aditivo, o valor contratual permanece inalterado, observada a dotação orçamentária própria e as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 DECORRENTE DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a **LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.292.063/000115, com sede à Rua Chile nº 11, Bairro Centro, Itagibá-BA, neste representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 602.720.745-00 e portador da Carteira de identidade Profissional de nº 16711 0AB/BA, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 50, Centro, Itagibá - BA, CEP: 45.585-0, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, cujo objeto é a, Contratação de serviços técnico-especializados de assessoria jurídica abarcando os seguintes serviços:

- a) assessoria e consultoria ao processo de reformulação da Lei Orgânica Municipal de Iguaí;
- b) assessoria e consultoria ao processo de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaí;
- c) assessoria e consultoria para elaboração da minuta do projeto de lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
- d) assessoria e consultoria para elaboração da minuta do projeto de resolução que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Iguaí.

Os serviços técnico-especializados ora propostos serão executados de acordo com o cronograma de execução previamente ajustado entre as partes, podendo ser realizado de forma presencial, mediante visitas periódicas na sede administrativa da Câmara Municipal de Iguaí, com agendamento prévio, ou de forma remota, através de videoconferências previamente agendadas



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR, VIGÊNCIA, VALOR GLOBAL, PERCENTUAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

Fica ajustado, por meio do presente Termo Aditivo, celebrado em 05/01/2026, o reajuste do valor do contrato originalmente pactuado em R\$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais), passando a vigorar, a partir de 05/01/2026, o novo valor mensal de R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).

O reajuste ora formalizado corresponde a um acréscimo nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) equivalente a 20,00% (vinte por cento) sobre o valor anteriormente contratado.

O contrato aditado decorre do contrato Administrativo nº 033/2025 por Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, nos termos do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, no âmbito da Câmara Municipal de Iguaí.

O presente reajuste encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como no art. 135 do mesmo diploma legal, estando a necessidade do reajuste devidamente justificada e instruída nos autos do respectivo processo administrativo, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e interesse público.

A vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/01/2026 até 31/12/2026, mantendo-se, no que couber, o prazo contratual originalmente pactuado.

Em razão do reajuste ora formalizado, o valor global atualizado do contrato para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a empresa **Rádio Guarani FM 88.9**, com sede na Rua Oswaldo Gouveia, Ibicuí – BA, neste ato representada por sua responsável legal, Sra. Joedna Oliveira de Sousa Vitória Freitas, (Cnpj: 54.358.640.0001-05, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 032/2025, cujo objeto é a contratação em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, informamos que está aberto aos interessados processo para contratação da dispensa de licitação pelos serviços de publicidade que tem por objeto a transmissão radiofônica pela Rádio Guarani FM 88,9, referente às sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de [Iguaí-BA], a serem realizadas todas as terças-feiras, às 09h00. As transmissões visam garantir à população o acesso à informação, assegurando transparência, publicidade e divulgação dos trabalhos legislativos desenvolvidos pelos parlamentares

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;

Em razão do presente aditivo, o valor contratual permanece inalterado, observada a dotação orçamentária própria e as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

Rádio Guarani FM 88.9